

Curitiba, _____ de 2007.

Prezado(a) Sr(a). _____

Endereço: _____

Tendo em vista a informação de V. Sa. acerca do recebimento dos valores relativos aos 28,86% por meio de outra entidade, conforme correspondência encaminhada ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA, SEGURIDADE E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (SINDPREVS-PR) e repassada a esta assessoria jurídica, solicitamos sejam lidas as orientações abaixo e que V. Sa. entre em contato com este escritório com a maior brevidade possível, por meio do telefone (41) 3014-9774 ou e-mail: anapaula@tea.adv.br, para falar com a ANA PAULA, para que possamos dar prosseguimento aos tramites visando o encerramento do processo que segue sob o patrocínio desta assessoria jurídica.

Atenciosamente,

ANA PAULA BRANDT

Advogada

Trindade e Arzeno Advogados Associados

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A) É inviável a propositura de duas execuções para recebimento dos mesmos valores. A ocorrência deste fenômeno jurídico denomina-se LITISPENDÊNCIA.

B) Para solucionar o impasse decorrente a existência de duas execuções relativas ao saldo residual dos 28,86%, o correto é desistir da ação proposta posteriormente. Assim, se a execução proposta pela assessoria jurídica do SINDPREVS data de setembro de 2004, ter-se-ia que verificar a data da propositura da execução ou encaminhamento da autorização à ANASPS, para identificar a ação mais antiga.

C) Contudo, tendo em vista a informação de que houve o recebimento dos valores pela ação coletiva proposta pela ANASPS, V. Sa. deve desistir da execução decorrente da ação proposta pelo SINDPREVS, a fim de evitar a duplicidade de pagamentos.

D) Contudo, o efeito legal da desistência é a condenação da parte desistente ao pagamento de honorários à parte contrário. NÃO HÁ COMO se ESQUIVAR DESTA OBRIGAÇÃO QUE DECORRE DE LEI, pois quem deu causa à propositura de duas ações foi o próprio servidor.

E) Por outro lado, continuam sendo devidos os honorários advocatícios contratados a esta assessoria jurídica, na medida em que os valores pagos aos procuradores da ANASPS não se referem aos serviços prestados junto à execução proposta pelo SINDPREVS. Trata-se de duas ações autônomas e patrocinadas por escritórios diferentes. Se V. Sa. optou pela contratação de duas assessorias jurídicas para a propositura da mesma execução, cabe-lhe arcar com o pagamento dos serviços prestados. **Entretanto, muito embora seja direito desta assessoria jurídica a cobrança dos valores devidos pelos serviços realizados no presente caso, em razão da situação posta, e em não havendo alteração da situação de fato, estes não serão cobrados.** De qualquer maneira, a fim de evitar maiores transtornos, solicitamos que V. Sa. entre em contato, com a maior brevidade possível, com esta assessoria jurídica, para resolução da questão.

Por fim, **a desistência da execução somente será viável depois do encaminhamento da DECLARAÇÃO anexa, com a firma devidamente reconhecida.**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS EFEITOS ACERCA DA DESISTÊNCIA PROCESSUAL,
CONFORME ART. 26, 267, INC. III e 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

EU, _____, CPF nº _____, servidor público federal lotado junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, **DECLARO** ter ciência de que a desistência junto a execução de sentença nº _____ e, por consequência, dos embargos à execução apensos, já tendo ocorrido a citação da parte adversa, resultará em minha responsabilidade pelo pagamento das despesas e honorários advocatícios devidos, **nos valores estabelecidos pelo Juízo da 6ª Vara Federal de Curitiba**, sujeitos a incidência de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 26 do Código de Processo Civil que dispõe: “Art. 26 – Se o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu ou reconheceu”.

DECLARO saber que a desistência no processo está condicionada à **concordância do INSS** e, caso esta Autarquia venha a discordar do meu pedido, será dado prosseguimento ao presente feito.

DECLARO, ainda, ter ciência de que o pagamento dos honorários devidos ao INSS poderá variar entre 10% a 20% do valor requerido na execução, devidamente corrigido e acrescido de juros, bem como deverá ser pago tão logo requerido pelo INSS.

DECLARO, por fim, que tenho ciência da impossibilidade da propositura de duas ações para reaver os valores decorrentes das diferenças dos 28,86% em razão da litispendência, sendo esta a razão do pedido de desistência junto ao presente feito.

Curitiba, ____ de _____ de 2007.

ASSINATURA
(reconhecer firma em cartório)